



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica das Notas Fiscais nº 53, 54 e 55, vinculadas à Nota de Empenho nº 2025/8247, 2025/15152, 2025/16850 e 2025/9607, no valor total de R\$ 111.082,99, emitida pela empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, registrada através do CNPJ n.º 01.448.425/0001-20, em razão das férias do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, o que ocasionou atraso de oito dias na realização da medição dos serviços executados e, conseqüentemente, na emissão das respectivas notas fiscais, sendo necessária a realização do pagamento até o dia 12/08/2026, a fim de cumprir de evitar prejuízos à contratada e à Administração Pública.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2026.

Silvani da Silva Ramos,
Secretária Municipal da Educação.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 06/08/2026 às 15:58:06.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 06/08/2026 às 16:01:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **X4DY.S1E1.46FE.ZXHF**